



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 276/22, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº.
3488/22, de 20/06/2022, e

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de
abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha
cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

RESOLVE:

CONCEDER, redução de 50% (cinquenta por cento) da
carga horária a servidora estatutária, abaixo relacionada, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser
prorrogado por igual período, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração
e carreira, conforme preceitua o Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
CAROLINA JASMIM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/3875 SMS	13/07/2022 A 13/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

